

CONTRATO Nº 6578/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Microlab Laboratório De Análises Microbiológicas E Ambientais Eireli

CNPJ: 05.691.252/0001-28

TOMBO 6578-HMI

VISTO [assinatura]

DATA 31/05/21

Do Objeto:

prestação de serviço de análise físico, químico e microbiológico da água nos seguintes pontos:

UTI Pediátrica, UTI Materna, Laboratório de Análises Clínicas e Lactário.

Unidade:

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 120,00 (cento e vinte reais) valor unitário, sob demanda.

Vigência:

05/03/2021 e 05/03/2022

**CONTRATO Nº 6578/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, doravante denominado **Contratante**, e **Microlab Laboratório De Análises Microbiológicas E Ambientais Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.691.252/0001-28, com sede à Av. C 104, nº 1445, Quadra 355, Lote 15, sala 1 a 5, andar 1, Jardim América, Goiania/GO, CEP 74.250-030, representado neste ato pelo Srª Cibeles Carneiro Machado Magalhães, inscrito no CPF nº 880.304.821-91 doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 6578/2021-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura prestadora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 6578/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de análise físico, químico e microbiológico da água nos seguintes pontos: UTI Pediátrica, UTI Materna, Laboratório de Análises Clínicas e Lactário para assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 05/03/2021 e 05/03/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 120,00 (cento e vinte reais) valor unitário, sob demanda.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo

**CONTRATO Nº 6578/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI**

simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

**CONTRATO Nº 6578/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI**

- a) Cumprir os termos da proposta comercial apresentada, desde que em consonância com os termos do presente contrato, sendo vedada a previsão de juros e multa, presente na qualidade de Anexo I;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

**CONTRATO Nº 6578/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI**

- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;



**CONTRATO Nº 6578/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI**

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

**CONTRATO Nº 6578/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI**

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;



**CONTRATO Nº 6578/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada,

**CONTRATO Nº 6578/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI**

imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

- §2º** A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §3º** Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente

**CONTRATO Nº 6578/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI**

liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.

- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**CONTRATO Nº 6578/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI**

- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência,



**CONTRATO Nº 6578/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI**

obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.



**CONTRATO Nº 6578/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI**

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 05 de março de 2021



Dr. Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante



Srª Cibele Carneiro Machado Magalhães

Microlab Laboratório De Análises
Microbiológicas E Ambientais Eireli

Contratada


Cibele Carneiro Machado Magalhães
CPF: 50.129.129
Instituto de Gestão e Humanização

**CONTRATO Nº 6578/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI**

Anexo I – Proposta de Preço



**CONTRATO Nº 6578/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI**

MICROLAB

Proposta Comercial: PC392/2021



Data de Emissão: 01/03/2021

Dados da Proposta Comercial

Identificação: IGH - HMI - ANÁLISE D'ÁGUA - HMI - 7375/2021
Cliente: Instituto de Gestão e Humanização
Contato: Instituto de Gestão e Humanização
E-mail: -
Telefone: 3956-2210

Dados Microlab Ambiental

Razão Social: Microlab Laboratório de Análises Microbiológicas e Ambientais EIRELI EPP
CNPJ: 05.631.252/0001-28
Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal: 197.826-1
Endereço: Avenida C-104, Nº 1.445, Setor Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.250-039
Telefone: (062) 3091-1650; (062) 3942-1657

Condições da Proposta

1. OBJETIVO

Fornecimento de serviços analíticos, amostragem e preservação de amostras.

2. AMOSTRAGEM

- 2.1 - A amostragem é fator primordial na execução do serviço. A MICROLAB AMBIENTAL, quando for responsável pela amostragem, se responsabilizará pelo preparo do material em caixas e frascos adequados, coleta, transporte e preservação das amostras, conforme normas da ABNT (Preservação e técnicas de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores - Norma NBR 9898:1987 e Planejamento de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores - NBR 9837:1987; Guia Nacional de coleta e preservação de amostras da ANA, 2012; Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23ª ed, 2017 - Métodos 1060 e 9060; Farmacopéia Brasileira, 6ª ed, 2019 e NIT-DICLA 057.
- 2.2 - É de responsabilidade da CONTRATANTE o livre acesso e condições seguras ao local de coleta, bem como providenciar acompanhante para a mesma quando necessário. Este acompanhante deve estar à disposição no horário e data agendados.
- 2.3 - Caso sejam necessários documentos e treinamentos para o processo de integração ao local, a CONTRATANTE deverá informar no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência.
- 2.4 - Ocasionalmente, a amostragem poderá ser realizada pela CONTRATANTE que assumirá as responsabilidades quanto a coleta, identificação, transporte e preservação das amostras. Neste caso, a MICROLAB AMBIENTAL fornece, quando solicitada, materiais e orientações necessárias. As informações sobre a coleta deverão ser transcritas em formulário apropriado e enviado junto às amostras. Para garantir a qualidade dos resultados, no ato do recebimento serão observadas as condições de preservação, identificação, entre outras condições que possam comprometer os resultados. Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições citadas acima ou danificadas, a CONTRATANTE será comunicada, ficando à Microlab no direito de recusar a realização dos serviços. Nestas condições, caso a CONTRATANTE insista em realizar o serviço, será responsável pelos possíveis resultados analíticos alterados. Os ensaios serão realizados somente mediante a declaração por escrito autorizando a realização do serviço.
- 2.5 - Caso seja solicitado o envio do material, a CONTRATANTE se responsabilizará pelos custos de remessa.
- 2.6 - As amostras para ensaios microbiológicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 a 10 °C
- 2.7 - As amostras para ensaios físico-químicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 a 6 °C
- 2.8 - Após a conclusão, a CONTRATANTE receberá informações de usuário e senha para acesso ao portal e acompanhamento das amostras.

Laryssa Barbosa
Instituto de Gestão e Humanização
Hospital Materno Infantil - HMI

Microlab Ambiental Laboratório de Análises Microbiológicas e Ambientais
Av. C - 104, Nº 1.445 - 1º Andar, Jardim América - Goiânia - GO - 74.250-039
Telefone: (62) 3091-1650 / 3942-1657
www.microlab.com.br

Pág 1/1

**CONTRATO Nº 6578/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI**

MICROLAB

Proposta Comercial: PC392/2021



3. ESCOPO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

Análises de Água - UTI Pediátrica, UTI Materna, Lab. de Análises Clínicas e Lactário (Mensalmento)

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Tratada	R\$120,00	48	R\$5.760,00	11
Físico Químico				
Análise	Unidade	LQ	Método de Referência	
Cor aparente	CU	5	SMWW 2120 C	
Turbidez*	NTU	1	SMWW 2130 B	
Fluoreto Total	mg/L	0,1	SMWW 4900-F, D	
Dureza Total*	mg/L	2	SMWW 2340 C	
Condutividade a 25 °C*	µS/cm	1,00	SMWW 2510 A e B	
Amônia	mg/L	0,05	EPA 380.2-1974	
Cloro Total*	mg/L	1	SMWW 4500-Cl- B	
Ferro (Fe)	mg/L	0,1	POP 7.2.24 rev 07	
Sólidos Dissolvidos Totais (STD)	mg/L	0,65	SMWW 2510 A e B	
Amostragem				
Análise	Unidade	LQ	Método de Referência	
pH a 25°C*		Fa ¹ 2 g 12	SMWW 4500-H+ B	
Cloro Residual Livre*	mg/L	0,05	SMWW 4500-Cl G	
Microbiologia				
Análise	Unidade	LQ	Método de Referência	
Bactérias Heterotóficas*	UFC/ml	1	SMWW 9215 B	
Escherichia coli*			SMWW 9223 A e B	
Coliformos Totais*			SMWW 9223 A e B	

Comparativo dos resultados com legislação: Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017 - Ministério da Saúde. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Resumo dos Preços em Serviços

Preço total dos serviços sem desconto	R\$7.200,00
Desconto concedido	-R\$1.440,00
Preço total dos serviços	R\$5.760,00

Resumo da Proposta

Preço total da proposta	R\$5.760,00
-------------------------	-------------

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Pagamento: 30 dias a contar da data de publicação dos relatórios de ensaios.
- Forma de pagamento: Depósito em Conta (Banco do Brasil, Agência: 3421-5, Conta Corrente: 25291-X, MicroLAB Laboratório de Análises).

5. VALIDADE DA PROPOSTA

- Condições válidas por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

6. OBSERVAÇÕES

- 6.1 Em casos de atraso implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor devido, bem como juros de mora de 0% (zero por cento) ao mês e demais despesas de cobrança, incluindo taxas e custos bancários. Encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento - Compete à MicroLAB manter ou suspender os serviços imediatamente em casos de inadimplência.
- 6.2 Autorização desta proposta deverá ser enviada por e-mail devidamente assinada e digitalizada.
- 6.3 O envio das amostras configura aceitação automática desta proposta.
- 6.4 Horário para recepção de amostras: De segunda à sexta das 08:00 às 18:00. Para amostras microbiológicas até sexta as 12:00, salvo

CONTRATO Nº 6578/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES
MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI

MICROLAB

Proposta Comercial: PC392/2021



feinados que ocorram aos sábados ou segunda

6.5 Para valores inferiores a R\$220,00 (duzentos e vinte reais), o pagamento deverá ser antecipado. Podendo isto ser realizado no ato da coleta; entrega das amostras ou através de DEPÓSITO BANCÁRIO, na conta do Banco do Brasil, Agência 3421-5, Conta Corrente: 28291-X ou Bradesco Agência: 896-6, Conta Corrente: 9217-7 ou Caixa Econômica Agência: 4520, Conta Corrente: 700-5, operação 03, com envio do comprovante do depósito por e-mail.

6.6 Caso o endereço de e-mail dos certificados de análise, faturamento e cobrança, sejam diferentes dos dados cadastrais, favor encaminhar as informações antecipadamente, para evitar futuros transtornos.

6.7 A emissão de certificados em papel poderá ser solicitada, mediante o pagamento de taxa adicional R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por certificado solicitado.

6.8 Caso as coletas não possam ser executadas sem prévia notificação, ou ainda no caso de cancelamento de coletas em prazo inferior a 48 (quarenta e oito horas) de sua realização, será cobrado o valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) fora parada no local do serviço mais os custos totais contabilizados para a coleta.

6.9 Todas as informações referentes aos serviços contratados serão mantidas por um período de 02 (dois) anos.

6.10 Quando a CONTRATANTE optar por realizar a coleta com os frascos da MICROLAB AMBIENTAL, será cobrado o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a título de garantia de devolução dos kits da coleta que serão integralmente devolvidos na devolução dos mesmos (caso estejam completos e em bom estado) ou serão utilizados para custeio em casos de não devolução ou devolução incompleta.

6.11 Caso a coleta seja realizada pela Microlab Ambiental, fora do município de Galáxia/GO, haverá a cobrança do valor de R\$ 1,00 por km rodado, mais taxas de hospedagem e alimentação, quando necessário.

6.12 A conferência dos resultados dos ensaios deverá ser formalizada no prazo de 15 dias após a emissão do relatório de ensaio.

* Parâmetros analisados:

7. EMISSÃO DOS RESULTADOS

Os relatórios de ensaio estarão disponíveis para apenas para um e-mail cadastrado (caso a contratante deseje que os resultados sejam enviados para mais de uma pessoa, a mesma será responsável por avisar/notar as demais pessoas). Os relatórios de ensaio serão enviados obedecendo aos prazos estimados em dias úteis a contar da data de entrada de amostras no laboratório. Os mesmos estarão disponíveis no portal com acesso através de usuário e senha.

Observação: Em caso de falhas, não conformidade ou pendências o prazo para início das análises e consequentemente liberação dos certificados, será somente SOMENTE a partir da data da resolução das pendências.

Para declaração de conformidade a especificação ou norma solicitada, as interpretações dos resultados são feitas sem a utilização dos valores de incerteza.

8. NORMAS E METODOLOGIAS ANALÍTICAS

As metodologias analíticas estão de acordo com as principais referências normativas:

- SMWW - Standard Method for the Examination of Water and Wastewater;
- EPA - United States Environmental Protection Agency;
- GMMWF - Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods;
- ISO - International Organization for Standardization;
- AOAC OMA - Official Methods of Analysis;
- Farmacopéia Brasileira

A MICROLAB AMBIENTAL, realiza todos os seus serviços com confiabilidade e segurança de seus resultados, garantidos por sua conduta íntegra, capacitação técnica, busca da qualidade e melhoria contínua, além do comprometimento de sua equipe qualificada, e fim de atender/mostrar aos seus clientes e aos requisitos da NBR ISO 17025: 2017 e RDC N 11: 2012.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário, deixando o convite para uma visita em nosso laboratório.

Atenciosamente,

Giovanna Rodrigues Elias

Luzia Barbosa
Diretora Geral
MICROLAB AMBIENTAL - HMI

Ofício IGH/HMI Nº 128/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 05.691.252/0001-28

E-mail do representante: gerenciacomercial@microlabambiental.com.br

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Início: 05/03/2021

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) Sob demanda.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA NOS SEGUINTE PONTOS: UTI PEDIÁTRICA, UTI MATERNA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E LACTÁRIO**, para assistir ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral – HMI/IGH


Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.006

Emissão:08/03/2019

Revisão:03/11/2020

Versão: 02

Nº. SOLICITAÇÃO: 7375/2021 TIPO DO SERVIÇO: NÃO CONTÍNUO CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: 20212202S012HMI

IGH

Unidade: Hospital Materno Infantil - HMI CNPJ: 118585700002-14 CIDADE/ESTADO: GOIÂNIA/GO
 Endereço: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090 Pto Referência: _____
 Responsável: Keilla Paraguassu Telefone: 62 - 3956-2957 E-mail: ccih.hmi@igh.org.br
 Comprador: Muller Marinho Data Recebimento - Pedido: 22/02/2021 Data emissão - AS: 03/03/2021

FORNECEDOR

Razão Social: MICROLAB LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI CNPJ: 05.691.252/0001-28
 Contato: Diovanna Rodrigues Telefone: (62) 98607-9063
 E-mail: gerenciacomercial@microlabambiental.com.br

Condição de Pagamento: mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº do Contrato de Gestão da Unidade (explicitar na NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO;

Prazo de Pagamento: 30 dias

Data de Início: Aguardar a assinatura do Contrato Imediato

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. Para GOIÁS, CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Item	Cód. Sistema	Descrição	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário	Subtotal
1	-	Solicitação de análise físico, químico e microbiológico da água, MENSALMENTE, nos seguintes pontos: UTI Pediátrica,UTI Materna; Laboratório de Análises Clínicas e Lactário	-	sob demanda	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL (R\$)						R\$ 120,00

APROVAÇÃO

LARYSSA BARBOSA

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Gerência de Compras

MAPA DE COTAÇÃO

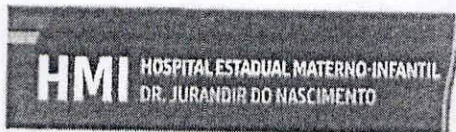
UNIDADE: Hospital Materno Infantil - HMI

Nº. PEDIDO/SISTEMA: 7375/2021

OBJETO: Análise físico, químico e microbiológico da água

Item	Cód. Sistema	Descrição do item	Qde	Unid. de medida	MICROLAB		CONFORLAB		CONÁGUA			
					DIOVANNA	(62) 3091-1656	ERIKA	-	NICOLE	(62) 3218-2022	-	-
					Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal
1		Solicitação de análise físico, químico e microbiológico da água, MENSALMENTE, nos seguintes pontos: UTI Pediátrica, UTI Materna; Laboratório de Análises Clínicas e Lactário	sob demanda	UND	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 190,19	R\$ 190,19	R\$ 215,00	R\$ 215,00	-	-
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 190,19	R\$ 190,19	R\$ 215,00	R\$ 215,00	R\$ -	R\$ -
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO					30 DIAS		15 ddi a contar da data de emissão das notas fiscais		7DD		-	
PRAZO DE ENTREGA					11 DIAS ÚTEIS		15 DIAS ÚTEIS		11 DIAS ÚTEIS		-	
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO					VENCEDOR							
<p>COMENTÁRIO: Fornecedores Conforlab e Conágua cobram visita técnica, a saber: Conforlab und R\$160,00 / Conágua und R\$ 40,00</p> <p>Obs: Após negociação com o fornecedor vencedor Microlab, conseguimos descontos: preço total dos serviços sem desconto R\$7.200,00</p> <p>Desconto concedido -R\$1.440,00 / Preço total dos serviços R\$5.760,00</p>												


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI



Ofício IGH/HMI Nº 128/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 05.691.252/0001-28

E-mail do representante: gerenciacomercial@microlabambiental.com.br

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Início: 08/03/2021

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) bruto mensal.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA NOS SEGUINTE PONTOS: UTI PEDIÁTRICA, UTI MATERNA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E LACTÁRIO**, para assistir ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral – HMI/IGH
Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Acetorizo
Rita
04/03/2021
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

RECEBIDO
DATA: 04/03/2021
HORÁRIO: 13:20
RESPONSÁVEL: *Alu*

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA

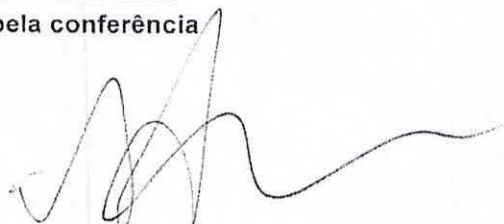
- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MEDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM)- (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MEDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES,(PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS,LAVANDERIA,LABORATORIOS,EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INICIO DO CONTRATO)

- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA

Responsável pela conferência

Gestor da Unidade





Data de Emissão: 01/03/2021

Dados da Proposta Comercial

Identificação: IGH - HMI - ANÁLISE D'ÁGUA - HMI - 7375/2021

Cliente: Instituto de Gestão e Humanização

Contato: Instituto de Gestão e Humanização

E-mail: ---

Telefone: 3956-2910

Dados Microlab Ambiental

Razão Social: Microlab Laboratório de Análises Microbiológicas e Ambientais EIRELI EPP.

CNPJ: 05.691.252/0001-28

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 197.825-1

Endereço: Avenida C-104, Nº 1.445, Setor Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.250-030

Telefone: (062) 3091-1656; (062) 3942-1657

Condições da Proposta

1. OBJETIVO

Fornecimento de serviços analíticos, amostragem e preservação de amostras.

2. AMOSTRAGEM

2.1 - A amostragem é fator primordial na execução do serviço. A MICROLAB AMBIENTAL, quando for responsável pela amostragem, se responsabilizará pelo preparo do material em caixas e frascos adequados, coleta, transporte e preservação das amostras, conforme normas da ABNT (Preservação e técnicas de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores - Norma NBR 9898:1987 e Planejamento de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores - NBR 9897:1987; Guia Nacional de coleta e preservação de amostras da ANA; 2012; Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23ª ed. 2017 - Métodos 1060 e 9060; Farmacopéia Brasileira, 6ª ed. 2019 e NIT-DICLA 057

2.2 - É de responsabilidade da CONTRATANTE o livre acesso e condições seguras ao local de coleta, bem como providenciar acompanhante para a mesma quando necessário. Este acompanhante deve estar à disposição no horário e data agendados.

2.3 - Caso sejam necessários documentos e treinamentos para o processo de integração ao local, a CONTRATANTE deverá informar no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência.

2.4 - Ocasionalmente, a amostragem poderá ser realizada pela CONTRATANTE que assumirá as responsabilidades quanto à coleta, identificação, transporte e preservação das amostras. Neste caso, a MICROLAB AMBIENTAL fornece, quando solicitada, materiais e orientações necessárias. As informações sobre a coleta deverão ser transcritas em formulário apropriado e enviado junto às amostras. Para garantir a qualidade dos resultados, no ato do recebimento serão observadas as condições de preservação, identificação, entre outras condições que possam comprometer os resultados. Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições citadas acima ou danificadas, a CONTRATANTE será comunicada, ficando à Microlab no direito de recusar a realização dos serviços. Nestas condições, caso a CONTRATANTE insista em realizar o serviço, será responsável pelos possíveis resultados analíticos alterados. Os ensaios serão realizados somente mediante a declaração por escrito autorizando a realização do serviço.

2.5 - Caso seja solicitado o envio do material, a CONTRATANTE se responsabilizará pelos custos de remessa.

2.6 - As amostras para ensaios microbiológicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 à 10 °C

2.7 - As amostras para ensaios físico químicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 à 6 °C

2.8 - Após a conclusão, a CONTRATANTE receberá informações de usuário e senha para acesso ao portal e acompanhamento das amostras.

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI



3. ESCOPO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

Análises de Água - UTI Pediátrica, UTI Materna, Lab. de Análises CLínicas e Lactário (Mensalmente)

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Tratada	R\$120,00	48	R\$5.760,00	11
Físico Químico				
Análise	Unidade	LQ	Método de Referência	
Cor Aparente	CU	5	SMWW 2120 C	
Turbidez*	NTU	1	SMWW 2130 B	
Fluoreto Total	mg/L	0,1	SMWW 4500-F- D	
Dureza Total*	mg/L	2	SMWW 2340 C	
Condutividade à 25 °C*	µS/cm	1,00	SMWW 2510 A e B	
Amônia	mg/L	0,05	EPA 350.2: 1974	
Cloreto Total*	mg/L	1	SMWW 4500-Cl- B	
Ferro total	mg/L	0,1	POP 7.2.24 rev.07	
Sólidos Dissolvidos Totais (STD)	mg/L	0,65	SMWW 2510 A e B	
Amostragem				
Análise	Unidade	LQ	Método de Referência	
pH à 25°C*	-	Faixa: 2 a 12	SMWW 4500-H+ B	
Cloro Residual Livre*	mg/L	0,05	SMWW 4500-Cl G	
Microbiologia				
Análise	Unidade	LQ	Método de Referência	
Bactérias Heterotróficas*	UFC/mL	1	SMWW 9215 B	
Escherichia coli*	-	-	SMWW 9223 A e B	
Coliformes Totais*	-	-	SMWW 9223 A e B	

Comparativo dos resultados com legislação: Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017 - Ministério da Saúde. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde..

Resumo dos Preços em Serviços

Preço total dos serviços sem desconto	R\$7.200,00
Desconto concedido	-R\$1.440,00
Preço total dos serviços	R\$5.760,00

Resumo da Proposta

Preço total da proposta	R\$5.760,00
-------------------------	--------------------

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Pagamento: 30 ddl a contar da data de publicação dos relatórios de ensaios.
- Forma de pagamento: Depósito em Conta (Banco do Brasil, Agência: 3421-5 , Conta Corrente: 28291-X, Microlab Laboratório de Análises)

5. VALIDADE DA PROPOSTA

- Condições válidas por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão

6. OBSERVAÇÕES

- 6.1 Em casos de atraso implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor devido, bem como juros de mora de 6% (seis por cento) ao mês e demais despesas de cobrança, incluindo taxas e comissões bancárias. Encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento. Compete à Microlab manter ou suspender os serviços imediatamente em casos de inadimplência.
- 6.2 Autorização desta proposta deverá ser enviada por e-mail, devidamente assinada e digitalizada;
- 6.3 O envio das amostras configura aceitação automática dessa proposta.
- 6.4 Horário para recepção de amostras: De segunda à sexta das 08:00 às 18:00. Para amostras microbiológicas até sexta as 12:00, salvo

Laryssa Barbosa
Hospital Materno Infantil - HM/MI



feriados que ocorram aos sábados ou segunda.

6.5 Para valores inferiores à R\$220,00 (duzentos e vinte reais), o pagamento deverá ser antecipado. Podendo este ser realizado no ato da coleta; entrega das amostras ou através de DEPÓSITO BANCÁRIO, na conta do Banco do Brasil: Agência 3421-5, Conta Corrente: 28291-X ou Bradesco Agência; 896-6, Conta Corrente: 9217-7 ou Caixa Econômica Agência; 4520, Conta Corrente: 700-8, operação 03, com envio do comprovante do depósito por e-mail;

6.6 Caso o endereço de e-mail dos certificados de análise, faturamento e cobrança, sejam diferentes dos dados cadastrais, favor encaminhar as informações antecipadamente, para evitar futuros transtornos;

6.7 A emissão de certificados em papel poderá ser solicitada, mediante o pagamento de taxa adicional R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por certificado solicitado.

6.8 Caso as coletas não possam ser executadas sem prévia notificação, ou ainda no caso de cancelamento de coletas em prazo inferior a 48 (quarenta e oito horas) de sua realização, será cobrado o valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) /hora parada no local do serviço mais os custos totais contratados para a coleta;

6.9 Todas as informações referentes aos serviços contratados serão mantidas por um período de 02 (dois) anos.

6.10 Quando a CONTRATANTE opta por realizar a coleta com os frascos da MICROLAB AMBIENTAL, será cobrado o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) à título de garantia da devolução dos kits de coleta que serão integralmente devolvidos na devolução dos mesmos (caso estejam completos e em bom estado) ou serão utilizados para custeio em casos de não devolução ou devolução incompleta.

6.11 Caso a coleta seja realizada pela Microlab Ambiental, fora do município de Goiânia/GO, haverá a cobrança do valor de R\$ 1,00 por km rodado, mais taxas de hospedagem e alimentação, quando necessário;

6.12 A contestação dos resultados dos ensaios deverá ser formalizada no prazo de 15 dias após a emissão do relatório de ensaio.

* Parâmetros acreditados

7. EMISSÃO DOS RESULTADOS

Os relatórios de ensaio estarão disponíveis para apenas para um e-mail cadastrado (caso a contratante deseje que os resultados sejam enviados para mais de uma pessoa, a mesma será responsável por encaminhar as demais pessoas). Os relatórios de ensaio serão enviados obedecendo aos prazos estimados em dias úteis a contar da data de entrada de amostras no laboratório. Os mesmos estarão disponíveis no portal com acesso através de usuário e senha.

Observação: Em caso de dúvidas, não conformidade ou pendências o prazo para início das análises e consequentemente liberação dos certificados, será contato SOMENTE a partir da data da resolução das pendências.

- Para declaração de conformidade a especificação ou norma solicitada, as interpretações dos resultados são feitas sem a utilização dos valores de incerteza.

8. NORMAS E METODOLOGIAS ANALÍTICAS

As metodologias analíticas estão de acordo com as principais referências normativas:

- SMWW - Standard Method for the Examination of Water and Wastewater;
- EPA - United States Environmental Protection Agency;
- CMMWF - Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods;
- ISO - International Organization for Standardization;
- AOAC OMA - Official Methods of Analysis;
- Farmacopéia Brasileira

A MICROLAB AMBIENTAL, realiza todos os seus serviços com confiabilidade e segurança de seus resultados, garantidos por sua conduta idônea, capacitação técnica, busca da qualidade e melhoria contínua, além do comprometimento de sua equipe qualificada, a fim de atender melhor aos seus clientes e aos requisitos da NBR ISO 17025: 2017 e RDC N 11: 2012

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário, deixando o convite para uma visita em nosso laboratório.

Atenciosamente,

Diovanna Rodrigues Elias

L. D. S. Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI



Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Ensaio

Cliente: Instituto de Gestão e Humanização	CPF/CNPJ: 11.858.570/0002-14
Endereço: Avenida Perimetral, Qd. RI, Lt. 01	
Bairro: Setor Coimbra	Cidade: Goiânia
Estado: Goiás	CEP: 74.530-020
Telefone: 3958-2910	E-mail:

Dados para Envio do Relatório de Ensaio

Pessoa que receberá o laudo:	Telefone:
Cargo/Função:	Consultoria:
Enviar laudo via: () E-mail	() correio/em mão à consultoria
() correio no endereço acima	

Dados para Emissão da Nota Fiscal

() Repetir os dados acima

Conta:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
E-mail:	Telefone:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Observações:	

Laryssa Bayoussu
Laryssa Bayoussu
 Diretora Geral
 Hospital Materno Infantil - HM



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.006
Emissão:08/03/2019
Revisão:03/11/2020
Versão: 02

Nº. SOLICITAÇÃO: 7375/2021 TIPO DO SERVIÇO: NÃO CONTÍNUO CONTÍNUO

PUBLICAÇÃO: 20212202S012HMI

IGH

Unidade: Hospital Materno Infantil - HMI CNPJ: 118585700002-14
Endereço: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090 Pto Referência:
Responsável: Keilla Paraguassu Telefone: 62 - 3956-2957
Comprador: Muller Marinho Data Recebimento - Pedido: 22/02/2021

CIDADE/ESTADO: GOIÂNIA/GO
E-mail: ccih.hmi@igh.org.br
Data emissão - AS: 03/03/2021

FORNECEDOR

Razão Social: MICROLAB LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI CNPJ: 05.691.252/0001-28
Contato: Diovanna Rodrigues Telefone: (62) 98607-9063
E-mail: gerenciacomercial@microlabambiental.com.br

Condição de Pagamento: mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº do Contrato de Gestão da Unidade (explicitar na NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO;

Prazo de Pagamento: 30 dias

Data de Início: Aguardar a assinatura do Contrato Imediato

ATENÇÃO FORNECEDOR!
Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. Para **GOIÁS**, CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Item	Cód. Sistema	Descrição	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário	Subtotal
1	-	Solicitação de análise físico, químico e microbiológico da água, MENSALMENTE, nos seguintes pontos: UTI Pediátrica, UTI Materna; Laboratório de Análises Clínicas e Lactário	-	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
TOTAL (R\$)						R\$ 480,00

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

LARYSSA BARBOSA

APROVAÇÃO

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.03.08 11:21:03 -03'00"

Gerência de Compras

MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: Hospital Materno Infantil - HMI

Nº. PEDIDO/SISTEMA: 7375/2021

OBJETO: Análise físico, químico e microbiológico da água

Item	Cód. Sistema	Descrição do item	Qde	Unid. de medida	MICROLAB		CONFORLAB		CONÁGUA			
					DIOVANNA	(62) 3091-1656	ERIKA	-	NICOLE	(62) 3218-2022	-	-
					Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal
1	-	Solicitação de análise físico, químico e microbiológico da água, MENSALMENTE, nos seguintes pontos: UTI Pediátrica, UTI Materna; Laboratório de Análises Clínicas e Lactário	4	UND	R\$ 120,00	R\$ 480,00	R\$ 190,19	R\$ 760,76	R\$ 215,00	R\$ 860,00	-	-
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 480,00	R\$ 760,76	R\$ 860,00	R\$ -				
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO					30 DIAS	15 ddl a contar da data de emissão das notas fiscais		7DD				
PRAZO DE ENTREGA					11 DIAS ÚTEIS	15 DIAS ÚTEIS		11 DIAS ÚTEIS				
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO					VENCEDOR							
<p>COMENTÁRIO: Fornecedores Conforlab e Conágua cobram visita técnica, a saber : Conforlab und R\$160,00 / Conágua und R\$ 40,00</p> <p>Obs: Após negociação com o fornecedor vencedor Microlab, conseguimos descontos : preço total dos serviços sem desconto R\$7.200,00</p> <p>Desconto concedido -R\$1.440,00 / Preço total dos serviços R\$5.760,00</p>												

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil

Solicitação: 7375
 Solicitante: KEILLA PARAGUASSU
 Setor: 935 SCIH
 Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 01/02/2021 Data Máxima: 19/02/2021
 Data da Impressão: 01/02/2021
 Situação: SOLICITADO

Obs:

eq	Produto	Dados da Solicitação				Dados da Última compra				
		Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensa	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	503 SERVICO DE MANUTENCAO SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA, MENSALMENTE, NOS SEGUINTE PONTOS: UTI PEDIATRICA, UTI MATERNA; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E LACTÁRIO TOTALIZANDO 4 PONTOS., CONTRATAÇÃO PELO PERIODO DE 12 MESES.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

Data

01 de Fevereiro de 2021


Valor Total

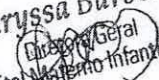
1,00


Emissor

Somatório(Vl.Unit.Real * Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados


 Pedro Municy
 Gerente Operacional
 HMI/ICH


 Larussa Barbosa
 Diretora Geral
 Hospital Materno Infantil - HMI

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	Código: FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 03/11/2020
		Versão: 01
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 7375-2021 DATA: 01/02/2021

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL MATERNO INFANTIL	
Endereço/Ponto de Referência: AV PERIMETRAL Nº 1650 QD 37 LT 74 CEP.: 74530-020	
Cidade/Estado: GOIANIA-GO	
Setor: CCIH	
Nome: Keilla Paraguassu	
E-mail: ccih.hmi@igh.org.br	Telefone: 62 – 3956-2957

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Solicitação de análise físico, químico e microbiológico da água, MENSALMENTE, nos seguintes pontos: UTI Pediátrica, UTI Materna; Laboratório de Análises Clínicas e Lactário	Início previsto para realização do serviço: 01/03/2021
Descrição detalhada do objeto/Quantidade: Solicitação de análise físico, químico e microbiológico da água, MENSALMENTE, nos seguintes pontos: UTI Pediátrica, UTI Materna; Laboratório de Análises Clínicas e Lactário	
Dados do equipamento:	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Apresentar mensalmente relatório de análise da água nos pontos de coleta conforme descrito no objeto, apresentar alvarás, licenças, certificações, POP ' s e demais documentos em acordo com a legislação vigente..	
Legislação relacionada: Portaria de Consolidação de n. 5 de 28 de Setembro de 2017	
Arquivos anexados:	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: Hospital Materno Infantil
Dia/Horário para realização do serviço: de segunda a sexta das 08:00 as 17:00 com agendamento previo

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Código: FORM.COR.COM.004

Emissão: 19/08/2020

Revisão: 03/11/2020

Versão: 01

Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (x) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).


Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

	<h2>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</h2>	Código: FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 03/11/2020
		Versão: 01
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
Prazo	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal

Justificativa do serviço:
 Atender a legislação vigente para análise físico, químico e microbiológico da água em pontos da unidade.

Está no período de garantia? Sim Não
 Tem fornecedor exclusivo? Sim Não
 Localização atual: Unidade Empresa _____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: Keylla Paraguassu	Cargo: Coordenadora CCIH
Matrícula:	Centro de Custo: 0198

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa: Support Saneamento Ambiental	Nº. do contrato: 2215 e 2216 /2020
Valor mensal (R\$/Unitário): 531,00	Data de Vencimento: 28/02/2021

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Laryssa Barbosa

Data da Autorização: 01/02/2021

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigivaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Termo de Referência – PEDIDO 7375-2021

Objeto da contratação: Solicitação de análise físico, químico e microbiológico da água

Descrição do objeto:

Solicitação de análise físico, químico e microbiológico da água, MENSALMENTE, nos seguintes pontos: UTI Pediátrica, UTI Materna; Laboratório de Análises Clínicas e Lactário.

Quantitativo: 4 pontos

Prazo: 12 meses

Unidade: CCIH

Período de execução: A PARTIR DE 01/03/2021

Justificativa:

Obrigações específicas do contratado:

Apresentar mensalmente relatório de análise da água nos pontos de coleta conforme descrito no objeto, apresentar alvarás, licenças, certificações, POP's e demais documentos em acordo com a legislação vigente


Gerente Operacional

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HUMANIZAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.691.252/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2003
NOME EMPRESARIAL MICROLAB LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICROLAB AMBIENTAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)		
LOGRADOURO AV C 104	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO QUADRA: 355; LOTE: 15; SALA: 1 A 5; ANDAR: 1;
CEP 74.250-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MICROLABAMBIENTAL.COM.BR		TELEFONE (62) 3224-4936
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2021 às 09:45:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICROLAB LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 05.691.252/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:09 do dia 24/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2021.

Código de controle da certidão: **BAC8.9739.74EB.B0D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27300543

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

05.691.252/0001-28

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.527.447.346

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 MARCO DE 2021

HORA: 14:1:59:4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.962.440-2**

Prazo de Validade: até 01/04/2021

CNPJ: 05.691.252/0001-28

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER** (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU EXIGIBILIDADE SUSPensa referentes a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 4º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 3 DE MARCO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.691.252/0001-28
Razão Social: MICROLAB LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E AMBI
Endereço: AV C 104 1445 QD355 LT15 S03 A 05 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO /
74250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021

Certificação Número: 2021021103133170130744

Informação obtida em 23/02/2021 16:43:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICROLAB LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.691.252/0001-28
Certidão nº: 24187277/2020
Expedição: 24/09/2020, às 08:52:46
Validade: 22/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICROLAB LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.691.252/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MICROLAB – LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS SS LTDA EPP

Por este instrumento particular de Contrato Social, **CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHÃES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, biomédica, residente à Rua A 25 c/ A 23, qd 11 A, It 05, Jardins Atenas, C.E.P. nº 74.885-500, Goiânia, Goiás, portadora da Cédula de Identidade nº. 3553299 2ª via, expedida em 19/09/2002 pela DGPC-GO, devidamente inscrita junto ao C.P.F./M.F. sob o nº. 880.304.821-91, nascida em 05/07/1980 na cidade de Goiânia-Go **ÚNICA SÓCIA** componente desta sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação **MICROLAB – Laboratório de Análises Microbiológicas e Ambientais S/S Ltda. - EPP**, devidamente registrada e arquivada neste 2º Cartório de Registro e Documentos de Pessoa Jurídica de Goiânia – Goiás, sob o nº. 614.251 em 03 de Junho de 2003, inscrito junto ao C.N.P.J./M.F. sob o nº. 05.691.252/0001-28, resolve transformar a Sociedade Simples Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual regeza pelo presente Ato Constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Simples Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **Microlab Laboratório de Análises Microbiológicas e Ambientais EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa passa a ser Av. C-104, nº. 1445, qd 355, It 15, salas 01 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030.

TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular **CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHÃES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, biomédica, residente à Rua A 25 c/ A 23, qd 11 A, It 05, Jardins Atenas, C.E.P. nº 74.885-500, Goiânia, Goiás, portadora da Cédula de Identidade nº. 3553299 2ª via, expedida em 19/09/2002 pela DGPC-GO, devidamente inscrita junto ao C.P.F./M.F. sob o nº. 880.304.821-91, nascida em 05/07/1980 na cidade de Goiânia-Go, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **MICROLAB – Laboratório de Análises Microbiológicas e Ambientais EIRELI - EPP**, com sede em Av. C-104 nº. 1445 qd 355 It 15 salas 01 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030, e é reconhecida a título de fantasia como **MICROLAB AMBIENTAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social a prestação de serviços de coleta e análises físico-químicas e microbiológicas de ar, água, alimentos, cosméticos, saneantes, lodo, solo e efluentes; Análises

biológicas e ambientais; Prestação de serviços de assessoria a indústrias, comércios e a outros laboratórios; Elaboração e divulgação de estudos, palestras e controle de qualidade na área ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2003 e o prazo de sua duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: o Capital da Empresa é de 1.095.000 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 1.095.000,00 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

Sócio	nº de Quotas	Valor da Quota	Percentual	Valor Total
Cibele Carneiro Machado Magalhães	1.095.000,00	R\$ 1,00	100,00%	R\$ 1.095.000,00
Total	1.095.000,00		100,00%	R\$ 1.095.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa é exercida pela Sra. **Cibele Carneiro Machado Magalhães**, que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade comercial firmados pela empresa, vedado, no entanto, em virtude estranhas ao interesse social tais como: abonos, avais, fianças, seja a favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os poderes aqui elencados poderão ser subrogados à terceiros através de instrumento de procuração (pública ou particular) específica e com detalhamento dos poderes subrogados, com ou sem cláusula de reserva de poderes ou subestabelecimento.

Parágrafo Segundo: Declaração do titular: Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA SEXTA: Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Haverá retirada mensal, a título de Pro Labore ao sócio observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISSOLUÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditando o sócio a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa resolva em relação a seu sócio.

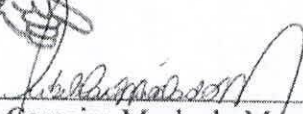
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaração de Desimpedimento. A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

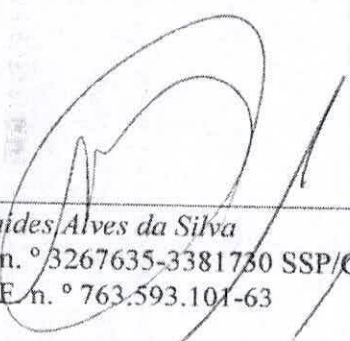
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO Fica eleito o foro tal da Cidade de Goiânia, estado de Goiás, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

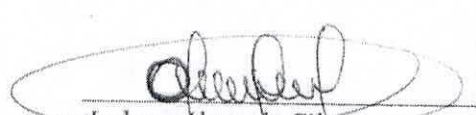
E por se achar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em 3(Três) vias de igual teor, digitadas e rubricadas apenas no anverso, devendo ser arquivado no Órgão competente para tal.

Goiânia-Go; 27 de Maio de 2015.


Cibele Carneiro Machado Magalhães
C.I. n.º 3553299 2ª Via DGPC/GO
C.P.F. n.º 880.304.821-91

Testemunhas


Athaides Alves da Silva
C.I. n.º 3267635-3381730 SSP/GO
C.P.E. n.º 763.593.101-63


Jodson Alves da Silva
C.I. n.º 1849956 SSP/GO
C.P.F. n.º 497.754.641-53

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 3 - Nº 347 - SETOR CENTRAL
 CEP: 74030.065 - FONE: 62 3223-1814

02051505060729094601692 - Consulta em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 Reconheço verdadeira a assinatura de **CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES** Dou fé. Em Test. da Verdade.
 Goiânia-GO 03/06/2015 - 09:02:46h. os885285 *0022

Leandro Ricardo da Silva (Escrivente)

16/06/15 Prot. 1185338

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA-GOIAS
 Bel. Marconi de Faria Castro
 Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (62) 3212-1500, Fax (62) 3229-3887, Goiânia, Goiás - www.zprtd.com.br

Protocolizado e registrado em **PESSOAS JURÍDICAS** sob microfilme nº 1185338. Averbado à margem do registro nº 614251. Dou fé.
 Selo digital: 01961503060855134600072, consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 Goiânia, 16 de junho de 2015.
 Emol.: 43,50 ISS: 1,96 Desp. 0,00
 Taxa Judiciária 11,42 Total. 56,88 Oficial

Marconi de Faria Castro - Oficial
 Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto
 Mary Anne F. Coimbra Dóvil - Escrivente

Cristiane C. S. de Castro Helou - Oficial Substituto
 Valter Borges Machado - Escrivente

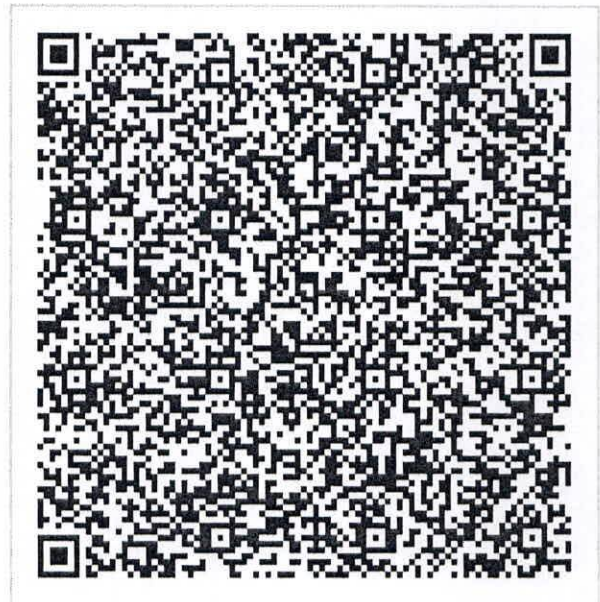
Ivan de Faria Castro - Oficial Substituto
 Simone Carolina Silva Bastos - Escrivente

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

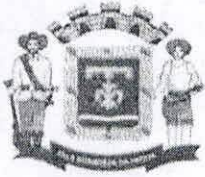
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		GO
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME				
CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHÃES				
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF				
3553299 SPTC GO				
CPF				
880.304.821-91		DATA NASCIMENTO		
05/07/1980				
FILIAÇÃO				
ANTONIO DE LISBOA MACHADO				
VERA PIRES CARNEIRO				
PERMISSÃO				
ACC				
CAT. HAB.				
R				
Nº REGISTRO				
68393034416				
VALIDADE				
10/12/2023				
1ª HABILITAÇÃO				
26/09/1998				
OBSERVAÇÕES				
				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL				
GOIÂNIA, GO		DATA EMISSÃO		
		12/12/2018		
ASSINADO DIGITALMENTE				
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		19507059878		
		GO133552160		
GOIÁS				
DENATRAN		CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



PROCESSO Nº. 38062158

LICENÇA Nº. 152/2019

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº. 276 de 03 de Junho de 2015, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** ao empreendimento e à atividade abaixo discriminada, nas condições especificadas.

1-IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1.1-Razão Sôcia: MICROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI

1.2-CNPJ: 05.691.252/0001-28

1.3 CAE: 1978251

1.4-Nome Fantasia: MICROLAB AMBIENTAL

1.5-Endereço: Avenida C-104, Quadra 355, Lote 15, nº. 1.445, Sala 01 a 05, Setor Jardim América, Goiânia-GO.

2-CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA

2.1-Atividade Licenciada: Laboratório Clínico.

2.2-Endereço: Avenida C-104, Quadra 355, Lote 15, nº. 1.445, Sala 01 a 05, Setor Jardim América, Goiânia-GO.

2.3-Área do Empreendimento: Área total utilizada é de 130m².

3- EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

3.1 - A presente LICENÇA está sendo concedida com base nas informações constantes do processo, principalmente no **Parecer Técnico nº. 679/2019 – GERLQA, às fls. 351-352**, parte integrante desta, e não dispensa e nem substitui outros alvarás e ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;

3.2 - A emissão desta fundamenta-se na análise dos documentos, estudos e projetos apresentados pelo requerente, sendo que o empreendedor e o responsável técnico respondem solidariamente, pela veracidade das informações trazidas aos autos, devendo ambos arcar com todos os ônus decorrentes nas esferas administrativa, cível e penal.

3.3 - Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosférica, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;

3.4 - A **AMMA** reserva-se o direito de revogar a referida licença no caso de descumprimento das condicionantes e das medidas compensatórias contidas nesta ou de qualquer dispositivo da Legislação Ambiental vigente, assim como no caso de constatação de omissão ou falsa descrição de informações;



relevantes que subsidiem a expedição da presente licença:

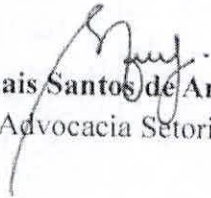
3.5 - Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário, corretivos que colaborem com o Projeto de Combate ao mosquito "Aedes Aegypti", transmissor da Dengue.

3.6 - A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência de no mínimo 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando esta prorrogada até a manifestação definitiva deste órgão.


3.7 - Esta Licença Ambiental de Operação é válida por 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua expedição.

4-VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 07/06/2023.

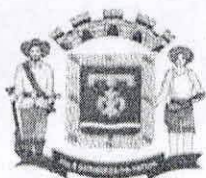
Goiânia, 07 de junho de 2019.


Thais Santos de Andrade

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA


Gilberto Martins Marques Neto

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



PROCESSO Nº. 38062158

LICENÇA Nº. 152/2019

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº. 276 de 03 de Junho de 2015, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** ao empreendimento e à atividade abaixo discriminada, nas condições especificadas.

1-IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1.1-Razão Sôcia: MICROLAB LABORATÓRIO DE ANALISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELII

1.2-CNPJ: 05.691.252/0001-28

1.3 CAE: 1978251

1.4-Nome Fantasia: MICROLAB AMBIENTAL

1.5-Endereço: Avenida C-104, Quadra 355, Lote 15, nº. 1.445, Sala 01 a 05, Setor Jardim América, Goiânia-GO.

2-CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA

2.1-Atividade Licenciada: Laboratório Clínico.

2.2-Endereço: Avenida C-104, Quadra 355, Lote 15, nº. 1.445, Sala 01 a 05, Setor Jardim América, Goiânia-GO.

2.3-Área do Empreendimento: Área total utilizada é de 130m².

3- EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

3.1 - A presente LICENÇA está sendo concedida com base nas informações constantes do processo, principalmente no **Parecer Técnico nº. 679/2019 – GERLQA, às fls. 351-352**, parte integrante desta, e não dispensa e nem substitui outros alvarás e ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;

3.2 - A emissão desta fundamenta-se na análise dos documentos, estudos e projetos apresentados pelo requerente, sendo que o empreendedor e o responsável técnico respondem solidariamente, pela veracidade das informações trazidas aos autos, devendo ambos arcar com todos os ônus decorrentes nas esferas administrativa, cível e penal.

3.3 - Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosférica, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;

3.4 - A **AMMA** reserva-se o direito de revogar a referida licença no caso de descumprimento das condicionantes e das medidas compensatórias contidas nesta ou de qualquer dispositivo da Legislação Ambiental vigente, assim como no caso de constatação de omissão ou falsa descrição de informações



relevantes que subsidiam a expedição da presente licença;

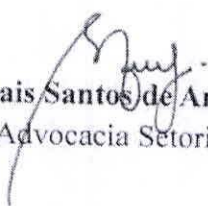
3.5 - Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário, corretivos que colaborem com o Projeto de Combate ao mosquito "Aedes Aegypti", transmissor da Dengue.


3.6 - A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência de no mínimo 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando esta prorrogada até a manifestação definitiva deste órgão.

3.7 - Esta Licença Ambiental de Operação é válida por 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua expedição.

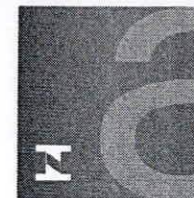
4-VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 07/06/2023.

Goiânia, 07 de junho de 2019.


Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA


Gilberto Martins Marques Neto
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação



*Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC),
da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF).*

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0863

Acreditação Inicial: 03/08/2015

Microlab

MICROLAB - Laboratório de Análises Microbiológicas e Ambientais EIRELLI- EPP

Av. C-104 Qd. 355 Lt 15 Sala 01/05 1º AND. Nº 1445 – Jardim América – Goiânia - GO

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital
por ALDONEY FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2019.08.07
12:05:03 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.Inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ANÁLISE D'ÁGUA - HMI - 7375/2021

16 mensagens

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

23 de fevereiro de 2021 15:36

Cco: aqualit@aqualit.com.br, comercial2@conaguaambiental.com.br, gerenciacomercial@microlabambiental.com.br, comercial@aguaemeioambiente.com.br, preciso@precisometrologia.com.br, contato@analysisambiental.com.br, contato@conforlab.com.br, supportambiental@supportsa.com.br

Prezados, boa tarde!

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14)** torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL**, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO. **em anexo discriminados.**

objeto > Solicitação de análise físico, químico e microbiológico da água, MENSALMENTE, nos seguintes pontos: UTI Pediátrica, UTI Materna; Laboratório de Análises Clínicas e Lactário

Data Final do recebimento das propostas: 26 de fevereiro de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- 5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf
343K

TR.pdf
298K

Diovanna Rodrigues <gerenciacomercial@microlabambiental.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

23 de fevereiro de 2021 16:46

Boa Tarde!

Segue anexo proposta comercial solicitada e documentações.

PC392/2021 - Proposta Comercial - IGH - HMI - ANÁLISE D'ÁGUA - HMI - 7375/2021



Diovanna Rodrigues
Gerente Comercial
(62) 3091.1656 - 98607.9063

gerenciacomercial@microlabambiental.com.br



Se imprimir ou reproduzir for necessário, pense em sua responsabilidade com meio ambiente.

O conteúdo deste e-mail ou de seus anexos é confidencial e reservado ao destinatário da mensagem. Se, por engano, você recebeu este e-mail, por favor, notifique o remetente, não faça cópias nem distribua seu conteúdo.




microlabambiental





www.microlabambiental.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]


10 anexos

 **Proposta Comercial - PC392-2021.pdf**
354K


 **CND Estadual 05-03-2021.pdf**
6K


 **CND FEDERAL 23-03-21.pdf**
70K


 **CND FGTS 12-03-2021.pdf**
89K

 **CND Municipal 02-03-2021.pdf**
103K

 **CND Trabalhista 22-03-2021.pdf**
85K

 **CNPJ.pdf**
107K

 **Sétima Alteração .pdf**
2028K

 **CNH Cibele.pdf**
96K

 **Localização e Funcionamento.pdf**
1003K

Erika - Conforlab <vendas03@conforlab.com.br>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

24 de fevereiro de 2021 09:29

Bom dia, Muller

Conforme solicitado, segue nossa **Proposta Comercial e Técnica**.

Por gentileza, acusar o recebimento deste contato e atentar-se as condições informadas nos campos **Início dos Serviços, Amostragem e Condições Comerciais** que se encontram na **Recomendação Comercial**.

Caso seja necessário alterarmos as **Condições Comerciais**, por gentileza, informar.

Em caso de aprovação, solicitamos o envio do **FCP - Formulário para Confirmação e Pedidos** preenchido.

Dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Erika Gerardini Thomazo

Vendedora

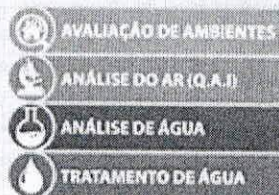
Rua Baronesa de Bela Vista, 475

Vila Congonhas - São Paulo - SP

PABX: 11 5094 6280

Cel.: 11 91049 0029

vendas03@conforlab.com.br



Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais (LGPD) nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws (LGPD) nº 13.709 of August 14, 2018. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

De: Muller Marinho [mailto:muller.marinho@leaoutsourcing.com.br]

Enviada em: terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 15:36

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ANÁLISE D'ÁGUA - HMI - 7375/2021

Prezados, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ **11.858.570/0002-14**) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO. em anexo discriminados.**

objeto > Solicitação de análise físico, químico e microbiológico da água, MENSALMENTE, nos seguintes pontos: UTI Pediátrica, UTI Materna; Laboratório de Análises Clínicas e Lactário

Data Final do recebimento das propostas: 26 de fevereiro de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- 5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br











Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

[]

10 anexos

-  **Certidão FGTS - Regularidade do Empregador Vig. 21.11.pdf**
89K
-  **Certidão Negativa Débitos Federais - Val. 21.04.2021.pdf**
78K
-  **Certidão Negativa Débitos Trabalhistas - Val. 01.03.2021.pdf**
85K
-  **Certificado de Licença de Funcionamento.pdf**
461K
-  **CNPJ.pdf**
113K
-  **Contrato Social 6 Alteração saída de sócio - Conforlab.pdf**
6240K
-  **Licença de Funcionamento vigente.pdf**
1065K
-  **Licença de Funcionamento Vigilância Sanitária CMVS - Val. 23.03.2021.pdf**
8K
-  **Proposta Comercial - PC1153-2021_1.pdf**
294K
-  **Recomendação Técnica - Água de Consumo.pdf v.pdf**
1123K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Erika - Conforlab <vendas03@conforlab.com.br>

24 de fevereiro de 2021 09:36

Bom dia!

Acuso o recebimento.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: vendas03@conforlab.com.br, vendas03@conforlab.com.br

24 de fevereiro de 2021 09:38

Sua mensagem

Para: vendas03@conforlab.com.br

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ANÁLISE D'AGUA - HMI - 7375/2021

Enviada: 24/02/2021 09:29:49 GMT-3

foi lida em 24/02/2021 09:38:13 GMT-3

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Diovanna Rodrigues <gerenciacomercial@microlabambiental.com.br>

26 de fevereiro de 2021 12:10

Diovanna, boa tarde!

Conforme conversado por telefone, solicito por gentileza a retificação da proposta, saber:

Prazo de pagamento> Se faz necessário por ser contrato, faturamento para 30 dias;
Proposta assinada conforme a anterior;
Documentos de Certificação;
Contrato Social;

Grato pela compreensão,

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Diovanna Rodrigues <gerenciacomercial@microlabambiental.com.br>

26 de fevereiro de 2021 14:13

Diovanna,

Só uma objeção,
O prazo estimado dos resultados, está 11 dias, são corridos ou úteis? Solicito retificação na proposta.

Grato.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diovanna Rodrigues <gerenciacomercial@microlabambiental.com.br>

26 de fevereiro de 2021 14:20

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

São úteis;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Diovanna Rodrigues <gerenciacomercial@microlabambiental.com.br>

26 de fevereiro de 2021 14:23

Por favor, coloque na proposta.

Gratidão.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diovanna Rodrigues <gerenciacomercial@microlabambiental.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

26 de fevereiro de 2021 14:24

Prezado, na proposta já está descrito, nas escritas que fica embaixo, está descrito que o prazo é útil.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Erika - Conforlab <vendas03@conforlab.com.br>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

26 de fevereiro de 2021 14:41

Boa tarde, Muller

Tudo bem?

Gostaria de saber se analisou nossa proposta comercial .

Desde já agradeço à atenção e fico no seu aguardo.

Att.

**Erika Gerardini Thomazo**

Vendedora

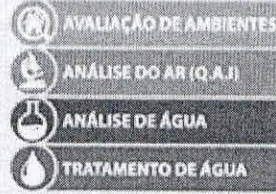
Rua Baronesa de Bela Vista, 475

Vila Congonhas - São Paulo - SP

PABX: 11 5094 6280

Cel.: 11 91049 0029

vendas03@conforlab.com.br



Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais (LGPD) nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws (LGPD) nº 13.709 of August 14, 2018. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

De: Erika - Conforlab [mailto:vendas03@conforlab.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:30

Para: 'muller.marinho@leaoutsourcing.com.br' <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ANÁLISE D'ÁGUA - HMI - 7375/2021

Bom dia, Muller

Conforme solicitado, segue nossa **Proposta Comercial e Técnica**.

Por gentileza, acusar o recebimento deste contato e atentar-se as condições informadas nos campos **Início dos Serviços, Amostragem e Condições Comerciais** que se encontram na **Recomendação Comercial**.

Caso seja necessário alterarmos as **Condições Comerciais**, por gentileza, informar.

Em caso de aprovação, solicitamos o envio do **FCP - Formulário para Confirmação e Pedidos** preenchido.

Dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Erika Gerardini Thomazo

Vendedora

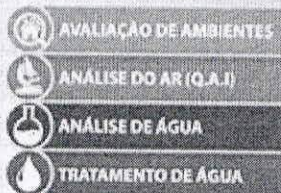
Rua Baronesa de Bela Vista, 475

Vila Congonhas - São Paulo - SP

PABX: 11 5094 6280

Cel.: 11 91049 0029

vendas03@conforlab.com.br



Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais (LGPD) nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws (LGPD) nº 13.709 of August 14, 2018. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

De: Muller Marinho [mailto:muller.marinho@leaoutsourcing.com.br]

Enviada em: terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 15:36

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ANÁLISE D'ÁGUA - HMI - 7375/2021

Prezados, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ **11.858.570/0002-14**) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL**, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO. em anexo discriminados.

objeto > Solicitação de análise físico, químico e microbiológico da água, **MENSALMENTE**, nos seguintes pontos: UTI Pediátrica,UTI Materna; Laboratório de Análises Clínicas e Lactário

Data Final do recebimento das propostas: 26 de fevereiro de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- 5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

26 de fevereiro de 2021 14:44

Para: Erika - Conforlab <vendas03@conforlab.com.br>

Erika, boa tarde!
Tudo jóia,

Está em análise.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Em sex., 26 de fev. de 2021 às 14:41, Erika - Conforlab <vendas03@conforlab.com.br> escreveu:

Boa tarde, Muller

Tudo bem?

Gostaria de saber se analisou nossa proposta comercial .

Desde já agradeço à atenção e fico no seu aguardo.

Att.



Erika Gerardini Thomazo

Vendedora

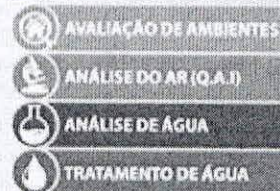
Rua Baronesa de Bela Vista, 475

Vila Congonhas - São Paulo - SP

PABX: 11 5094 6280

Cel.: 11 91049 0029

vendas03@conforlab.com.br



Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais (LGPD) nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws (LGPD) nº 13.709 of August 14, 2018. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

De: Erika - Conforlab [mailto:vendas03@conforlab.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:30

Para: 'muller.marinho@leaoutsourcing.com.br' <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Erika - Conforlab <vendas03@conforlab.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

26 de fevereiro de 2021 15:07

Boa tarde, Muller

Muito obrigada pelo retorno e fico no aguardo, torcendo para que seja aprovado.

Abraços.

Att.



Erika Gerardini Thomazo

Vendedora

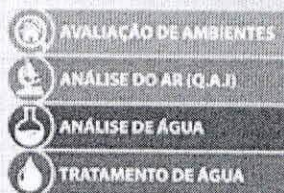
Rua Baronesa de Bela Vista, 475

Vila Congonhas - São Paulo - SP

PABX: 11 5094 6280

Cel.: 11 91049 0029

vendas03@conforlab.com.br



Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais (LGPD) nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida,

apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws (LGPD) nº 13.709 of August 14, 2018. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

De: Muller Marinho [mailto:muller.marinho@leaoutsourcing.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 14:45

Para: Erika - Conforlab <vendas03@conforlab.com.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ANÁLISE D'AGUA - HMI - 7375/2021

Erika, boa tarde!

Tudo jóia,

Está em análise.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diovanna Rodrigues <gerenciacomercial@microlabambiental.com.br>

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

1 de março de 2021 15:46

Boa Tarde!

Segue proposta conforme solicitado.

Além das documentações.

Obrigada.



Diovanna Rodrigues
Gerente Comercial
(62) 3091.1656 - 98607.9063

gerenciacomercial@microlabambiental.com.br



Se imprimir este e-mail for necessário, pense em sua responsabilidade com meio ambiente.

O conteúdo deste e-mail ou de seus anexos é confidencial e restrito ao destinatário da mensagem. Se, por engano, você recebeu esse e-mail, por favor, notifique o remetente, não faça cópias nem distribua este conteúdo.



microlabambiental



www.microlabambiental.com.br

De: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>


Enviada em: sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 12:11


Para: Diovanna Rodrigues <gerenciacomercial@microlabambiental.com.br>


[Texto das mensagens anteriores oculto]


[Texto das mensagens anteriores oculto]


5 anexos

 **Proposta Comercial - PC392-2021 (1).pdf**
354K

 **Sétima Alteração .pdf**
2028K

 **Licença Ambiental 2019 - 2023 (1).pdf**
390K

 **Licença Ambiental 2019 - 2023.pdf**
390K

 **CRL 0863 MICROLAB.PDF**
483K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Para: Diovanna Rodrigues <gerenciacomercial@microlabambiental.com.br>

2 de março de 2021 08:58

Bom dia!

Acuso o recebimento.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Erika - Conforlab <vendas03@conforlab.com.br>

4 de março de 2021 16:04

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Boa tarde, Muller

Tudo bem?

Gostaria de saber se analisou nossa proposta comercial.

Obrigada.

Att.

www.conforlab.com.br**Erika Gerardini Thomazo**

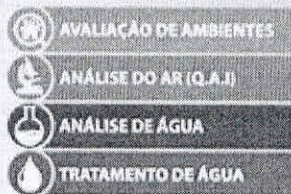
Vendedora

Rua Baronesa de Bela Vista, 475

Vila Congonhas - São Paulo - SP

PABX: 11 5094 6280

Cel.: 11 91049 0029

vendas03@conforlab.com.br

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais (LGPD) nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws (LGPD) nº 13.709 of August 14, 2018. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

De: Erika - Conforlab [mailto:vendas03@conforlab.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:30

Para: 'muller.marinho@leaoutsourcing.com.br' <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ANÁLISE D'ÁGUA - HMI - 7375/2021

Bom dia, Muller

Conforme solicitado, segue nossa **Proposta Comercial e Técnica**.

Por gentileza, acusar o recebimento deste contato e atentar-se as condições informadas nos campos **Início dos Serviços, Amostragem e Condições Comerciais** que se encontram na **Recomendação Comercial**.

Caso seja necessário alterarmos as **Condições Comerciais**, por gentileza, informar.

Em caso de aprovação, solicitamos o envio do **FCP - Formulário para Confirmação e Pedidos** preenchido.

Dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Erika Gerardini Thomazo

Vendedora

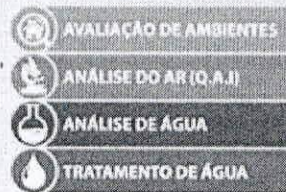
Rua Baronesa de Bela Vista, 475

Vila Congonhas - São Paulo - SP

PABX: 11 5094 6280

Cel.: 11 91049 0029

vendas03@conforlab.com.br



Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais (LGPD) nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws (LGPD) nº 13.709 of August 14, 2018. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

De: Muller Marinho [mailto:muller.marinho@leaoutsourcing.com.br]

Enviada em: terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 15:36

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ANÁLISE D'AGUA - HMI - 7375/2021

Prezados, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ **11.858.570/0002-14**) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO. em anexo discriminados.**

objeto > Solicitação de análise físico, químico e microbiológico da água, **MENSALMENTE**, nos seguintes pontos: UTI Pediátrica, UTI Materna; Laboratório de Análises Clínicas e Lactário

Data Final do recebimento das propostas: 26 de fevereiro de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ANÁLISE D'AGUA - HMI - 7375/2021 - PC311/2021

1 mensagem

Nicole Alves <comercial2@conaguaambiental.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

25 de fevereiro de 2021 15:26

Boa tarde,

Segue em anexo a Proposta Comercial nº 311/2021, para sua avaliação.
Em caso de aceite das condições desta, responda este e-mail informando que está de acordo com a proposta.
Importante!
Informamos que nos comprometemos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, durante 30 dias a contar desta data, sendo que após este prazo a mesma estará sujeita a alteração.

Obs : Nossa equipe não está autorizada a entrar em áreas com pacientes de COVID.

Aguardamos o seu retorno e nos colocamos à disposição.

Desde já, agradecemos pela preferência!

Atenciosamente,



Nicole Alves
Consultor de Vendas

LABORATÓRIO-MATRIZ
Rua 91, nº 771 - Setor Sul,
Goiânia - GO - CEP 74083-150
(62) 3218-2022 | 3218-1010

Em 23/02/2021 15:36, Muller Marinho escreveu:

Prezados, boa tarde!

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14)** torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL**, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO. em anexo discriminados.

objeto > Solicitação de análise físico, químico e microbiológico da água, MENSALMENTE, nos seguintes pontos: UTI Pediátrica, UTI Materna; Laboratório de Análises Clínicas e Lactário

Data Final do recebimento das propostas: 26 de fevereiro de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;

- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- 5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 99389-7666 / 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

10 anexos

- Proposta Comercial - PC311-2021_1.pdf
731K
- ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.pdf
418K
- CND ESTADUAL.pdf
6K
- CND FEDERAL.pdf
73K
- CND MUNICIPAL- 09-02.pdf
80K
- CND TRABALHISTA.pdf
85K
- CNPJ.pdf
106K
- CONTRATO SOCIAL CONAGUA AMBIENTAL.pdf
2217K
- CRF- FGTS - 12-03-2021.pdf
103K
- CRQ - Diogo.pdf
86K

Data de Emissão: 25/02/2021

Dados da Proposta de Serviços	
Identificação: Análise de Água - HMI - Hospital Estadual Materno Infantil	
Cliente: Instituto de Gestão e Humanização IGH	Contato: Muller Marinho
Endereço: AV Perimetral S/N Qd.37 Lt. 74 Sala 101 - Setor Coimbra - Goiânia - Goiás - CEP: 74.530-020	
CNPJ/CPF: 11.858.570/0002-14	I. Estadual: -
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br	Telefone: (71) 99389-7666 / 3277-0876

Alguns de nossos diferenciais:

EXCELÊNCIA EM ANÁLISES E CONTROLES AMBIENTAIS

RESULTADOS ENTREGUES A TEMPO E HORA

CRIAMOS IMPACTO POSITIVO NO MUNDO TORNANDO POSSÍVEL EQUILIBRAR PRIORIDADES ECONÔMICAS E AMBIENTAIS.

Objetivo da Proposta

Esta proposta visa estabelecer a prestação de serviços por meio de contrato, cujo o escopo é a avaliação da água, conforme os padrões estabelecidos nas normas vigentes. Após acordo entre ambas as partes, o contrato será emitido pela CONAGUA AMBIENTAL e prazo de vigência será de 12 meses.

Escopo dos Serviços e Preços

P.01 ao P.04 - (M) - Local :				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado
Água Tratada	R\$215,00	48	R\$10.320,00	11 dias úteis
Portaria de Consolidação Nº 5/17 - MS (anexo XX) - POTAB. (TRATADA): Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e o padrão de potabilidade				
Análise	LQ	VMP	Método de Referência	
Temperatura Amostra de campo	Até 60 °C	-	SM 2550 B	
Turbidez	0,5 NTU	5 NTU	SM 2130 B	
Sólidos Totais Dissolvidos (STD)	0,05 mg/L	1000 mg/L	SM 2510 B	
Coliformes Totais	P/A	1	SM 9221 D,B	
Cálcio Total	mg/L	-	SM 3500 Ca-B	
Ferro Total	0,04 mg/L	0,3 mg/L	SM 3500 Fe B	
Magnésio Total	0,04 mg/L	-	SM 3500 Ca-D e SM 3500 Mg-E	
Bactérias Heterotróficas	1 UFC/mL	-	SM 9215 B	
Dureza	0,5 mg/L	500 mg/L	SM 2340 - B e C	
Cloreto	0,5 mg/L	250 mg/L	SM 4500 Cl- - B	
Cor Aparente	4,0 mgPt-Co/L	15 mg/L	SM 2120 C	
Escherichia coli	P/A	1	SM 9221 D,F	
Temperatura Ambiente de Campo	Até 60 °C	-	SM 2550 B	
pH de campo	1 a 13	-	SM 4500-H* B	
Condutividade Elétrica de Campo	0,1 µS/cm	-	SM 2510 B	
Cloro Residual Livre de Campo	0,01 mg/L	-	SM 4500 Cl G	
Comparativo dos resultados com legislação: Portaria de Consolidação Nº 5 - Anexo XX; setembro de 2017: Do controle e da vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade..				

Resumo dos Preços em Serviços

Preço total dos serviços	R\$10.320,00
---------------------------------	---------------------

Outros Custos

Despesas	Preço Item	Quantidade	Preço Total
Deslocamento	R\$40,00	12	R\$480,00

Resumo da Proposta

Preço total da proposta	R\$10.800,00
--------------------------------	---------------------

Validade da Proposta: 30 dias.

Forma de Pagamento: Boleto Bancário.

Condição de Pagamento: 7 DD.

Tipo de Faturamento: Medição.

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010
Rua 91, nº 771 - Setor Sul
Goiania - Goiás - CEP 74083-150

Observações:

1. VMP: Valor Máximo Permitido.
2. O envio das amostras configura aceitação automática das condições estabelecidas no processo comercial.
3. A incerteza de medição não será considerada ao declarar a conformidade dos resultados como regra de decisão.
4. É imprescindível a devolução da **Autorização de Realização de Serviços** devidamente preenchida e assinada.
5. Caso a **CONTRATANTE** seja responsável pela coleta e envio das amostras, é obrigatório informar a **CONTRATADA** o nome da transportadora e o código para rastreamento do material. Para agilizar o processo de recebimento, favor encaminhar junto com a(s) amostra(s) as seguintes informações: número da proposta, identificação da amostra, data e hora de coleta.
6. O horário para retirada de materiais e recebimento de amostras é:

De segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:30hs.

7. Amostras entregues após estes horários serão consideradas recebidas no dia útil seguinte.
8. Faturamento mínimo: R\$ 200,00. (Para valores inferiores ao mínimo estipulado, a prestação de serviços estará sujeita ao pagamento e envio do comprovante via e-mail antes do início dos serviços).
9. Caso a empresa **CONTRATANTE** desista da execução de um serviço já iniciado, será devido à **CONTRATADA** o valor dos serviços realizados até o momento, esse valor será definido pela **CONTRATADA** podendo chegar até o valor total do serviço contratado.
10. Por gentileza ler e conferir atentamente todos os itens constantes desse processo comercial, ele regerá todo o trabalho.
11. Alinhados com as prioridades econômicas e necessidades ambientais, nossos **Relatórios de Ensaios** serão disponibilizados eletronicamente em nosso site: conaguaambiental.com.br, através do menu Resultados on line, os dados de acesso serão disponibilizados no ato do recebimento da Autorização de Realização de Serviços.

Atenciosamente,



Nicole Alves



Ensaio Acreditado			
Item	Amostra	Parâmetros	Tipo de Amostra
1	P.01 ao P.04 - (M) - Local :	Temperatura Amostra de campo, Turbidez, Sólidos Totais Dissolvidos (STD), Coliformes Totais, Ferro Total, Bactérias Heterotróficas, Dureza, Cloreto, Escherichia coli, Temperatura Ambiente de Campo, pH de campo, Condutividade Elétrica de Campo, Cloro Residual Livre de Campo.	Água Tratada

Ensaio Não Acreditado			
Item	Amostra	Parâmetros	Tipo de Amostra
1	P.01 ao P.04 - (M) - Local :	Cálcio Total, Magnésio Total, Cor Aparente.	Água Tratada

Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Ensaio		
Cliente: Instituto de Gestão e Humanização IGH		
CNPJ/CPF: 11.858.570/0002-14	I. Estadual: <input type="text"/>	I. Municipal: <input type="text"/>
Endereço: AV Perimetral S/N Qd.37 Lt. 74 Sala 101		
Bairro: Setor Coimbra	Cidade: Goiânia	
Estado: Goiás	CEP: 74.530-020	
Contato: Muller Marinho		
Telefone: (71) 99389-7666 / 3277-0876	E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br	

Dados para Envio do Relatório de Ensaio	
(<input type="text"/>) Repetir os dados acima	
Pessoa que receberá o laudo: <input type="text"/>	Telefone: <input type="text"/>
Cargo/Função: <input type="text"/>	Consultoria: <input type="text"/>
Enviar laudo via: (<input type="text"/>) E-mail <input type="text"/>	
(<input type="text"/>) correio no endereço acima	(<input type="text"/>) correio/em mão à consultoria

Autorização de Acesso aos Relatórios de Ensaio	
Nome: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>
Nome: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>
Nome: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>
Nome: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados para Emissão da Nota Fiscal	
(<input type="text"/>) Repetir os dados Cadastrais	
Conta: <input type="text"/>	
Nome/Razão Social: <input type="text"/>	CPF/CNPJ: <input type="text"/>
E-mail: <input type="text"/>	Telefone: <input type="text"/>
Endereço: <input type="text"/>	
Bairro: <input type="text"/>	Cidade: <input type="text"/>
Estado: <input type="text"/>	CEP: <input type="text"/>

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010
Rua 91, nº 771 - Setor Sul
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

Mencionar Pedido/Ordem de Compra na Nota Fiscal: Não Sim - Caso afirmativo, por favor, envaminhar Pedido/Ordem acompanhada desta autorização, sem o documento a proposta não será aprovada.

Data limite no mês para emissão ou recebimento da Nota Fiscal: Não Sim - Qual?:

Data específica de pagamento: Não Sim - Qual?:

Observações:

Data: ____/____/____

Nome:
CPF:
Cargo:
Carimbo CNPJ

CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS

Apresentamos a seguir as condições gerais da **Conágua Ambiental Ltda** para o fornecimento dos serviços analíticos e de coletas e/ou análises de amostras de águas, efluentes líquidos, efluente gasoso, solos e resíduos sólidos.

1. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

1.1 Para todos os efeitos desta proposta serão consideradas sigilosas e confidenciais todas as informações cujo acesso, total ou parcial, seja franqueado à **Conágua Ambiental Ltda** pela **Contratante** durante a prestação dos serviços.

1.2 A **Conágua Ambiental Ltda** se obriga e se compromete a restringir o acesso às informações provenientes da **Contratante** e oriundas da prestação de serviços a ser desenvolvida ao menor número possível de funcionários, revelando somente dados e detalhes necessários à perfeita execução de suas respectivas atividades.

1.3 Não configurará desrespeito ou descumprimento às condições de sigilo ora ajustadas:

1.3.1 Se as informações ou dados já forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer dos serviços ou após seu término;

1.3.2 Se a **Conágua Ambiental Ltda** for obrigada a atender ordem judicial, requerimento da ANVISA ou de qualquer outro órgão regulador ou governamental.

1.4 Garantimos que os serviços contratados serão realizados com toda qualidade, credibilidade e confidencialidade, resguardando sua total independência e imparcialidade sobre os resultados.

2. DAS NORMAS E METODOLOGIAS ANALÍTICAS

2.1 A **Conágua Ambiental Ltda** obriga-se a realizar as coletas e os ensaios de acordo com o Sistema de Gestão da Qualidade Conágua, o qual é baseado nos requisitos das Boas Práticas de Laboratório e da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, bem como nas diretrizes dos órgãos oficiais aplicáveis ao objeto deste contrato, observando ainda: Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, última edição – AWWA/APHA/WEF; Normas NBR/ABNT; Guia de Coleta e Preservação de Amostras – ANA e CETESB. Quando a amostragem for realizada pela **Conágua Ambiental Ltda** seguirá ainda as Instruções de Trabalho atualizadas: IT05.057, IT05.058, IT05.059, IT05.060, IT05.102, IT05.109, IT05.117, IT05.119, IT05.160, IT05.177 e IN05.204.

2.2 As metodologias e limites analíticos seguidos serão os estabelecidos pela legislação vigente ou aqueles especificados pela **Contratante**. Nos casos omissos serão obedecidas as metodologias e os limites padronizados pela **Conágua Ambiental Ltda**, tendo como referência para águas potáveis a Portaria de Consolidação Nº 5 - Anexo XX; setembro de 2017: Do controle e da vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, para água *in natura* a Resolução Conama 357/05, efluentes a Resolução Conama 430/11, no caso de resíduos sólidos, a NBR 10004/04, para solos Conama 420/09 e para sedimentos a Resolução Conama 454/12.

2.3 Todos os serviços serão executados pela **Conágua Ambiental Ltda** de acordo com a legislação, normas e práticas laboratoriais vigentes no momento da aceitação desta proposta. Qualquer alteração implicará na revisão comercial e técnica do escopo da proposta ora contratada.

3. DAS COLETAS DE AMOSTRAS

3.1 Quando solicitada coleta pela **Contratada**, a preservação, transporte das amostras, bem como o fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas serão de inteira responsabilidade da **Conágua Ambiental Ltda**. A **Contratante** deve garantir acesso livre e seguro aos pontos de coleta, não competindo à **Conágua Ambiental Ltda**, salvo nas situações previamente negociadas, quaisquer obras, roçagens, capinas, limpezas, etc. Os procedimentos necessários para acesso a instalações industriais (padronizados pela **Contratante**), tais como integrações, apresentação de documentos pertinentes à medicina e segurança do trabalho, deverão ser comunicados pela **Contratante** à **Conágua Ambiental Ltda** no momento da contratação.

3.2 Opcionalmente, a coleta, identificação, preservação e transporte das amostras poderão ser de responsabilidade do cliente. **Todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário apropriado encaminhado junto às amostras**. Caso as amostras cheguem fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, previamente ao início dos serviços, a **Contratante** será comunicada, facultando à **Conágua Ambiental Ltda** o direito de se recusar a realizar os serviços caso restem dúvidas sobre as condições das amostras. Caso a **Contratante** insista na realização dos serviços mesmo após as advertências da **Conágua Ambiental Ltda**, a **contratante** assumirá todas as responsabilidades por qualquer alteração nos resultados analíticos.

3.3 Caso a **Contratante** opte por realizar as coletas, a **Conágua Ambiental Ltda** poderá fornecer orientações, bem como disponibilizar todo o material necessário. Neste caso será emitida nota de remessa discriminando os materiais enviados, ficando a **Contratante** responsável pelo ressarcimento dos custos no caso de dano ou extravio de qualquer dos itens discriminados, bem como pelo frete ou outras despesas necessárias. (É obrigatório informar a **CONTRATADA** o nome da transportadora e o código para rastreamento do material)

3.4 A **Contratante** encaminhará à **Conágua Ambiental Ltda** as amostras em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações de lote, condições de armazenamento (refrigeração, temperatura ambiente, ausência de luminosidade), informando ainda sobre eventuais riscos que as amostras, padrões ou reagentes possam apresentar, incluindo medidas que a **Conágua Ambiental Ltda** deva adotar ou desenvolver para preveni-los.

3.5 As amostras com parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 6 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 2 dias antes de seu respectivo vencimento.

3.6 **As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Relatório de Ensaio**. Caso a **Contratante** deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento do aceite da Proposta Técnica e Comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade da **Contratante**.

3.7 A **Conágua Ambiental Ltda** assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartadas de forma ambientalmente correta e de acordo com a legislação ambiental vigente ao final de sua utilização. **Conágua Ambiental UM MUNDO POSSÍVEL.**

4. DA EMISSÃO DOS RESULTADOS

- 4.1 Os resultados das análises serão apresentados em Relatório de Ensaio, devidamente assinado pelo químico responsável perante ao Conselho Regional de Química – CRQ XII.
- 4.2 Os Relatórios de Ensaio serão emitidos de acordo com os prazos contratados nesta proposta, a contar da data de entrada da amostra no laboratório. A data de coleta ou envio não serão consideradas para o início da contagem do prazo de entrega.
- 4.3 É de responsabilidade da **Contratante** o fornecimento e conferência das informações referentes a identificação das amostras e ensaios solicitados, bem como das demais informações que permearão o Relatório de Ensaio. Caso seja necessárias revisões dos Relatórios de Ensaio por não conformidade das informações fornecidas ou por solicitação da **Contratante** será cobrada a taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 4.4 A **Contratante** deverá observar a legislação em vigor quando da utilização, divulgação e/ou exploração dos resultados dos ensaios realizados, comprometendo-se a manter íntegro o conteúdo dos Relatórios de Ensaio recebidos.

5. DA ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE ENSAIOS

- 5.1 Os Relatórios de Ensaio serão disponibilizados pela **Conágua Ambiental Ltda** no endereço eletrônico conaguaambiental.com.br através do menu Resultados Online, ficando à cargo da **Contratante** a retirada dos respectivos resultados por intermédio de login e senha individual e intransferível previamente disponibilizada.

6. DOS PREÇOS

- 6.1 Nos preços negociados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como todas as taxas, impostos, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas conforme legislação em vigor.
- 6.2 A **Conágua Ambiental Ltda** se reserva o direito de rever os preços estipulados na Proposta Técnica-Comercial caso o número de amostras encaminhadas para análise, ou sua frequência, seja inferior ou superior ao inicialmente previsto, sendo cobrada a diferença eventualmente existente devido à economia de escala aplicada aos trabalhos.
- 6.3 Caso a **Contratante** não envie amostras à **Conágua Ambiental Ltda** por um período igual ou superior a 180 dias, o processo criado em função do presente contrato será automaticamente finalizado e os valores acordados não serão mais garantidos.
- 6.4 Caso a **Conágua Ambiental Ltda** seja a responsável pelas coletas das amostras e estas não possam ser executadas em função de espera de decisão por parte da **Contratante**, em decorrência de condições adversas não notificadas com antecedência ou ainda no caso do cancelamento das coletas em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas da sua realização, será devido pela **Contratante** à **Conágua Ambiental Ltda** o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora parada no local dos serviços, valor a ser acrescido aos custos totais contratados para as coletas.
- 6.5 O faturamento mínimo por qualquer serviço prestado pela **Conágua Ambiental Ltda** é de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 6.6 Na hipótese da **Contratante** desistir da execução dos serviços ora ajustados, será devido à **Conágua Ambiental Ltda** o pagamento integral dos serviços já realizados e/ou iniciados, bem como o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do saldo dos serviços a realizar, sendo que eventual saldo que aproveite a **Contratante** será devolvido após descontados os impostos recolhidos pela **Conágua Ambiental Ltda**, salvo se a legislação permitir sua compensação. Aludida desistência deverá ser comunicada sempre por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dependerá de concordância expressa da **Conágua Ambiental Ltda** para produzir efeitos legais.
- 6.7 Os preços estabelecidos na Proposta Técnica-Comercial serão reajustados na menor periodicidade prevista em lei, ou seja, 12 (doze) meses, com base na variação do IGP-M/FGV, caso os aludidos valores sejam fixos.
- 6.8 Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico dos serviços prestados, os preços também serão reajustados conforme tabela vigente à época da renovação ou por motivo de mudança no objeto, acréscimo ou diminuição nas quantidades de serviços contratados; em decorrência de modificações nas exigências governamentais e normativas para o atendimento do objeto deste contrato e alterações substanciais no preço dos insumos ou custos que compõem essa Proposta Técnica-Comercial necessários para a realização dos serviços.
- 6.9 Caso a **Contratante** e a **Conágua Ambiental Ltda** não cheguem a acordo sobre os novos valores, as partes poderão rescindir amigavelmente os serviços contratados desde que a parte contrária seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. DOS PAGAMENTOS

- 7.1 O prazo e forma de pagamento estão estipulados no corpo da Proposta Técnica-Comercial, e em nenhuma hipótese será alterado após o início dos trabalhos. A Nota Fiscal referente aos serviços será acompanhada por boleto bancário para pagamento pela **Contratante**, salvo outra forma de liquidação ajustada pelas partes por escrito.
- 7.2 Caso acordado entre as partes a utilização de Boletim de Medição dos serviços, ao recebê-lo, independentemente do prazo para faturamento previsto, poderá a **Contratante** oferecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, as impugnações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da **Conágua Ambiental Ltda**.
- 7.3 A falta de impugnação, pela **Contratante**, no prazo estipulado no item 7.2, implicará no reconhecimento da exatidão do Boletim de Medição e consequente autorização de faturamento sem qualquer aviso ou notificação prévia.
- 7.4 O atraso de qualquer pagamento devido pela **Contratante** importará em multa de 2% (dois por cento) do valor da parcela vencida, bem como juros de mora de 3%

(três por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, e demais despesas acessórias de cobrança, inclusive taxas e comissões bancárias, encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento.

7.5 Compete à **Conágua Ambiental Ltda** estabelecer se a suspensão dos serviços será imediata em casos de inadimplência ou se o serviço será mantido.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Qualquer adendo ou estipulação contrária aos termos desta Proposta somente produzirá efeitos se ajustada pelas partes por escrito, em documento apartado, ou caso seja inserida e ressalvada nesta proposta com destaque.

8.2 A **Conágua Ambiental Ltda** se obriga e se compromete a observar as melhores técnicas e práticas para a execução dos serviços de análises, garantindo o emprego de pessoal qualificado e treinado e a utilização de equipamentos e insumos adequados.

8.3 A **Conágua Ambiental Ltda** responderá, na forma da legislação brasileira, por danos causados à **Contratante**, limitados a prejuízos materiais efetivamente apurados e desde que: a) decorram exclusivamente da execução deste contrato; b) tenha sido comprovadamente causados por conduta culposa ou dolosa por parte da **Conágua Ambiental Ltda** ou de seus prepostos. Em qualquer circunstância, eventual indenização devida pela **Conágua Ambiental Ltda** estará circunscrita ao valor dos serviços contratados.

8.4 Situações de caso fortuito ou força maior estabelecidas na forma de lei desobrigam as partes de suas responsabilidades desde que, devidamente comprovadas, impossibilitem o cumprimento deste contrato e sejam comunicadas imediatamente à parte contrária.

8.5 A **Conágua Ambiental Ltda** declara e garante que não realizou ou realizará qualquer ato que possa consistir em violação às proibições descritas na Lei n.º 12.846, de 01 de Agosto de 2013, doravante denominada "Lei Anticorrupção Brasileira", e na Lei Contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977 dos Estados Unidos da América (*United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977, 15 U.S.C. § 78-dd-1, et seq.*, conforme alterado), denominada FCPA, ambas referidas como "Leis Anticorrupção".

8.6 O encaminhamento ou disponibilização de amostras para coleta representa aceitação dos termos desta proposta. Qualquer adendo ou estipulação contrária aos termos desta proposta somente produzirá efeitos se ajustada pelas partes por escrito.

8.7 Estas disposições gerais obrigam as partes e seus sucessores, a qualquer título, sendo que a eventual abstenção, por quaisquer das partes, no uso de quaisquer dos direitos conferidos pelo presente contrato, não importará renúncia ao exercício desse direito em outras oportunidades que se apresentem, nem constituirá novação ou alteração contratual.

8.8 Ambas as partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir todo e qualquer conflito que possa vir a ocorrer, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que o seja.

Data de Emissão: 24/02/2021

Dados da Proposta Comercial	
Identificação: Instituto de Gestão e Humanização – IGH HOSPITAL MATERNO INFANTIL - P	
Cliente: Instituto de Gestão e Humanização – IGH HOSPITAL MATERNO INFANTIL	
Contato: Muller Marinho	
E-mail: muller.marinho@leacoulsourcing.com.br	Telefone: ---

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta técnica e comercial de prestação de serviços com as especificações e condições abaixo descritas. Nesta oportunidade, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos com o objetivo de proporcionar melhor avaliação desta proposta, atendimento das necessidades e expectativas do cliente e informamos que o laboratório disponibiliza serviços de alta qualidade, confidencialidade e competência nos resultados analíticos e serviços prestados. Solicitamos que informem corretamente os dados para emissão e envio do Relatório de Análises e emissão da Nota Fiscal em nossa Ficha de Aceite da Proposta anexo. Eventuais erros nessas informações poderão atrasar a entrega do serviço e impactar nos valores cobrados. O Laboratório CONFORLAB® é acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025. Acesse nosso escopo: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/CRL0445.pdf>

Todos nossos técnicos possuem os exames clínicos periódicos exigidos para realização de nossos serviços, caso exista necessidade de qualquer exame complementar, os custos serão cobrados a parte.

Atenciosamente,



Início dos Serviços

O contato para agendamento dos serviços ou envio dos materiais será feito em até 48 horas da confirmação do pedido para São Paulo capital e Grande São Paulo. Para demais localidades, o agendamento será realizado em até 5 dias úteis. A visita do técnico será em até 15 dias úteis após o agendamento.

Entrega dos Serviços

O Relatório de Análises será emitido conforme NBR ISO/IEC 17025 e disponibilizado via portal no prazo informado abaixo:

- Análise do ar, análise de água e consumo e análise gravimétrica: até 10 dias úteis após a coleta;
- Análise da bactéria Legionella: até 20 dias após a coleta
- Análise de chiller de absorção: até 20 dias úteis após a coleta.

O envio da via física do relatório será cobrado à parte.

Confidencialidade

Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e somente serão divulgadas a terceiros mediante a solicitação prévia e aprovação por escrito do Cliente.

Validade da Proposta

A proposta valerá por 60 dias a contar da sua emissão.

Amostragem

A amostragem será de responsabilidade da contratada que realizará a coleta utilizando materiais e equipamentos apropriados de acordo com o ensaio ou serviço solicitado de modo a garantir a preservação, integridade e transporte das amostras.

Os procedimentos necessários para acesso padronizados pelo cliente tais como integrações, apresentação de atestado médico (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados na contratação dos serviços.

Caso haja integração e/ou procedimento para entrada da nossa equipe com tempo superior à 01h, deve ser informado antecipadamente e será cobrado separadamente.

É de responsabilidade da contratante designar um acompanhante durante a coleta e providenciar o livre acesso com segurança aos pontos de amostragens, assim como a identificação e limpeza dos mesmos.

Condições Comerciais

Condição de pagamento: 12x

Forma de pagamento: Boleto Bancário

Prazo de pagamento: 15 dias a contar da data de emissão das notas fiscais

Observações: ---

As Notas Fiscais e os Boletos serão enviados via correio eletrônico para o e-mail informado na contratação.

Em caso de cancelamento sem aviso prévio, serão cobradas despesas de visita técnica.

A solicitação de reanálise em caso de não conformidade(s) no(s) resultado(s) apresentado(s), será cobrada o valor unitário informado nesta proposta e a visita técnica.

Escopo dos Serviços e Preços

Item 1 - Água para Consumo - 4 COLETAS POR MÊS - DURANTE 1 ANO				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água para Consumo	R\$190,19	48	R\$9.129,12	15
Água para Consumo (RE SS 65)				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	10	---	SMWW 23ª ed. - Método 9215 B
Coliformes Totais	UFC/100mL	---	---	SMWW 23ª ed. - Método 9223 B
pH	---	---	---	SMWW 23ª ed. - Método 4500 H-B
Coliformes Termotolerantes	UFC/100mL	---	---	SMWW 23ª ed. - Método 9223 B
Cloro Livre	mg/L	0,05	---	SMWW 23ª ed. - Método 4500-Cl G
Turbidez	NTU	1,00	---	SMWW 23ª ed. - Método 2130 B
Fluoreto	mg/L	0,05	---	SMWW 23ª ed. - Método 4500 F-D
Cor Aparente	uH	6	---	SMWW 23ª ed. - Método 2120 C
Costo	Intensidade	1	---	BS EN 1622:2006 - Anexo C

Comparativo dos resultados com legislação: Portaria de Consolidação nº 05 do MS-GM de 28/09/17 (Anexo XX).

Conforme previsto na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, a regra de decisão da Conforlab é expressar os resultados obtidos comparando-os com as especificações das normas (quando existente), sem contemplar o valor da incerteza de medição para avaliação da conformidade dos resultados.

Análise(s) em destaque com escopo acreditado serão emitidos relatórios com o símbolo da acreditação, e ensaios que não estão em destaque serão emitidos sem o selo.

Resumo dos Preços em Serviços

Preço total dos serviços	R\$9.129,12
--------------------------	-------------

Outros Custos

Despesas	Preço Item	Quantidade	Preço Total
Visita Técnica (Goiânia/GO)	R\$160,00	12	R\$1.920,00

Resumo da Proposta

Preço total da proposta	R\$11.049,12
-------------------------	--------------

Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Análises	
Cliente: <input type="text"/>	CPF/CNPJ: <input type="text"/>
Endereço: <input type="text"/>	
Bairro: <input type="text"/>	Cidade: <input type="text"/>
Estado: <input type="text"/>	CEP: <input type="text"/>
Contato: <input type="text"/>	
Telefone: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados para Envio do Relatório de Análises	
Pessoa que receberá o laudo: <input type="text"/>	Telefone: <input type="text"/>
Cargo/Função: <input type="text"/>	Consultoria: <input type="text"/>
Enviar laudo via: (<input type="text"/>) E-mail <input type="text"/>	
<input type="text"/>) correio no endereço acima	<input type="text"/>) correio/em mão à consultoria

Dados para Emissão da Nota Fiscal	
<input type="checkbox"/> Repetir os dados acima	
Conta: <input type="text"/>	
Nome/Razão Social: <input type="text"/>	CPF/CNPJ: <input type="text"/>
E-mail: <input type="text"/>	Telefone: <input type="text"/>
Endereço: <input type="text"/>	
Bairro: <input type="text"/>	Cidade: <input type="text"/>
Estado: <input type="text"/>	CEP: <input type="text"/>
Observações: <input type="text"/>	

TOMADA DE PREÇO

Nº. 20212202S012HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o **HMI** – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: **22 de fevereiro de 2021**

Data Final do recebimento das propostas: **26 de fevereiro de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA	12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Dados: 2021.02.22 23:52:57 -03'00'

Goiânia/GO, 22 de fevereiro de 2021.

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº. 20212202S012HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HMI – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL	PERÍODO
MICROLAB LABORATORIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E AMBIENTAIS EIRELI CNPJ: 13.943.408/0001-49	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA	R\$480,00	12 MESES

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado da forma digital por CAROLINE
DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.03.09 12:02:27 -03'00'

Goiânia/GO, 9 de março de 2021.